**DECRETO Nº 70/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R$ 9.136,92 (nove mil cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura**

**Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Públicas**

**Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação de Ruas**

**Elemento Despesa 89 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0034**

**Valor: R$ 9.136,92 (nove mil cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 34.

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de junho de 2021.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal